



Erros odontológico e suas consequências: uma análise dos danos morais e estéticos.

Autor(res)

Jonleno Coutinho Paiva Pitombo

Gabrielle Queiroz Ornellas

Mila Costa Machado

Vitória Nascimento

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

UNIME LAURO DE FREITAS

Introdução

A odontologia contemporânea tem experimentado avanços expressivos nas últimas décadas, especialmente nas áreas restauradora, reabilitadora e estética, o que tem ampliado significativamente a procura por tratamentos odontológicos por parte da população. Esse crescimento está diretamente relacionado à valorização da estética na sociedade moderna, na qual a aparência exerce papel fundamental na autoestima, nas relações interpessoais e na inserção social e profissional dos indivíduos. Nesse contexto, observa-se que os pacientes se tornam cada vez mais exigentes quanto aos resultados dos tratamentos realizados, buscando não apenas a recuperação funcional, mas também a excelência estética, o que aumenta significativamente a responsabilidade do cirurgião-dentista na condução dos procedimentos clínicos e no planejamento terapêutico individualizado (SANTOS et al., 2025).

Paralelamente a esse cenário de evolução técnico-científica e aumento da demanda por tratamentos odontológicos, verifica-se um crescimento expressivo das demandas judiciais envolvendo profissionais da odontologia. Esse fenômeno está diretamente relacionado tanto à maior conscientização dos pacientes acerca de seus direitos quanto ao acesso ampliado à informação na área da saúde, o que possibilita maior questionamento sobre os resultados obtidos. A judicialização da odontologia tem se tornado uma realidade cada vez mais presente, especialmente em procedimentos de caráter estético e reabilitador, nos quais as expectativas dos pacientes são mais elevadas e frequentemente subjetivas, podendo gerar insatisfação mesmo quando o tratamento é realizado de forma tecnicamente adequada (ZANIN; HERRERA; MELANI, 2016).

Nesse contexto, destaca-se a importância da compreensão dos diferentes tipos



de danos que podem decorrer da prática odontológica, especialmente os danos morais e estéticos, que apresentam grande relevância no âmbito jurídico e ético-profissional. O dano moral refere-se ao sofrimento psicológico, dor, angústia, constrangimento ou qualquer abalo emocional experimentado pelo paciente em decorrência de falhas na prestação do serviço odontológico. Trata-se de um dano de natureza subjetiva, cuja caracterização está relacionada ao impacto emocional causado ao indivíduo, independentemente da existência de lesão física evidente, o que torna sua avaliação mais complexa no contexto jurídico.

Por sua vez, o dano estético está relacionado à alteração negativa da aparência física do paciente, podendo ser permanente ou de difícil reversão, e apresenta repercussões importantes na autoestima, na qualidade de vida e na interação social do indivíduo. Esse tipo de dano é frequentemente associado a procedimentos odontológicos que envolvem exposição estética, como reabilitações protéticas, tratamentos ortodônticos e intervenções cirúrgicas, sendo necessária uma avaliação pericial criteriosa para sua correta caracterização, considerando aspectos como extensão, visibilidade e possibilidade de reversão da alteração (ULBRICHT et al., 2016).

A responsabilidade civil do cirurgião-dentista está fundamentada na obrigação de reparar danos causados ao paciente, sendo caracterizada quando há comprovação de conduta culposa, seja por negligência, imprudência ou imperícia. Para que haja responsabilização, é essencial a presença do nexo causal entre a conduta profissional e o dano causado, além da comprovação do prejuízo sofrido pelo paciente. Nesse sentido, a prática odontológica exige não apenas competência técnica, mas também conhecimento dos aspectos legais e éticos que regem a profissão, uma vez que falhas na condução do tratamento podem resultar em consequências jurídicas significativas.

Além disso, a relação entre profissional e paciente é regida pelo Código de Defesa do Consumidor, o que implica a necessidade de prestação de serviços com qualidade, segurança e transparência, bem como o dever de fornecer informações claras e adequadas sobre os riscos, limitações e possíveis resultados dos tratamentos propostos. A ausência de comunicação efetiva e de esclarecimento adequado constitui um dos principais fatores associados à ocorrência de conflitos e processos judiciais na área da odontologia, reforçando a importância do consentimento livre e esclarecido como instrumento de proteção tanto para o paciente quanto para o profissional (NORTE et al., 2025). Diante desse cenário, torna-se fundamental aprofundar a compreensão dos aspectos relacionados aos danos morais e estéticos na prática odontológica, bem como identificar estratégias eficazes de prevenção, como o planejamento adequado dos tratamentos, a adoção de protocolos clínicos baseados em evidências científicas e a manutenção de prontuários completos e bem documentados. Essas medidas contribuem não apenas para a segurança jurídica do profissional, mas também para a melhoria da qualidade do



atendimento prestado e para a satisfação do paciente.

Assim, o estudo dos danos morais e estéticos em odontologia revela-se de grande importância tanto para a formação acadêmica quanto para a prática clínica, permitindo uma atuação mais consciente, ética e alinhada às exigências contemporâneas, além de contribuir para a redução de litígios e para o fortalecimento da relação de confiança entre profissional e paciente.

Objetivo

Realizar uma revisão narrativa da literatura, com base em estudos científicos publicados nos últimos dez anos, sobre a ocorrência de danos morais e estéticos em tratamentos odontológicos, abordando suas causas, implicações jurídicas, critérios de caracterização e estratégias de prevenção na prática clínica.

Material e Métodos

O presente estudo caracteriza-se como uma revisão de literatura de natureza qualitativa, com abordagem descritiva e exploratória, cujo objetivo foi reunir, analisar e discutir evidências científicas relacionadas aos danos morais e estéticos decorrentes da prática odontológica. A escolha desse delineamento metodológico justifica-se pela necessidade de compreender, de forma ampla, sistematizada e crítica, os aspectos clínicos, éticos e jurídicos envolvidos na temática, permitindo a integração de diferentes abordagens presentes na literatura científica contemporânea. Além disso, esse tipo de estudo possibilita a identificação de padrões, lacunas e tendências relacionadas ao tema investigado, contribuindo para o desenvolvimento de uma análise mais consistente e fundamentada. A busca bibliográfica foi realizada nas bases de dados SciELO, PubMed e Google Scholar, escolhidas por sua relevância, abrangência e reconhecimento na área da saúde e da odontologia. Essas bases contemplam periódicos científicos indexados e revisados por pares, garantindo acesso a estudos atualizados, confiáveis e de qualidade, essenciais para a construção de uma análise sólida. A utilização de múltiplas bases de dados teve como finalidade ampliar o alcance da busca e reduzir o risco de viés na seleção dos estudos. Para a realização da busca, foram utilizados descritores em língua portuguesa e inglesa, incluindo danos morais, danos estéticos, responsabilidade civil, odontologia legal, dental malpractice e forensic dentistry. Esses termos foram combinados por meio dos operadores booleanos AND e OR, com o objetivo de ampliar a sensibilidade e a especificidade da estratégia de busca, permitindo a recuperação de um maior número de estudos potencialmente relevantes e, ao mesmo tempo, filtrando conteúdos que não se enquadravam na temática proposta.

Como critérios de inclusão, foram considerados artigos científicos publicados no período de 2016 a 2026, disponíveis na íntegra, em língua portuguesa ou inglesa, e que abordassem diretamente a relação entre tratamentos



odontológicos e a ocorrência de danos morais e estéticos. Foram priorizados estudos que apresentassem abordagem clínica, jurídica ou pericial, bem como aqueles que discutissem a responsabilidade civil do cirurgião-dentista, os fatores associados à ocorrência de danos e as implicações legais decorrentes da prática profissional. Foram excluídos artigos duplicados, estudos com acesso restrito, publicações que não apresentavam metodologia clara ou definida, revisões narrativas sem fundamentação científica consistente, trabalhos acadêmicos não publicados em periódicos indexados e estudos que não possuíam relação direta com o tema proposto. Essa etapa foi fundamental para garantir a qualidade metodológica e a confiabilidade das informações utilizadas na elaboração do presente estudo.

O processo de seleção dos estudos ocorreu em etapas sequenciais e sistematizadas. Inicialmente, foi realizada a leitura dos títulos e resumos dos artigos identificados nas bases de dados, com o objetivo de selecionar aqueles potencialmente relevantes para a pesquisa. Em seguida, procedeu-se à leitura completa dos artigos previamente selecionados, permitindo uma análise mais aprofundada do conteúdo e a verificação da adequação aos critérios de inclusão estabelecidos. Esse processo possibilitou a exclusão de estudos que, embora inicialmente selecionados, não apresentavam contribuição significativa para o objetivo da pesquisa. Após a seleção final, os artigos incluídos foram analisados de forma crítica e detalhada, sendo extraídas informações relevantes relacionadas aos tipos de danos identificados, principais causas associadas, especialidades odontológicas mais envolvidas, critérios de caracterização do dano moral e estético e implicações legais decorrentes da prática profissional. Também foram considerados aspectos relacionados à frequência dos danos, às circunstâncias em que ocorrem e às principais falhas profissionais apontadas nos estudos analisados.

Os dados obtidos foram organizados de maneira sistemática e descritiva, possibilitando a comparação entre os diferentes estudos e a identificação de padrões, semelhanças e divergências na literatura. A análise qualitativa permitiu integrar os achados científicos, contribuindo para a construção de uma discussão consistente, crítica e fundamentada em evidências atualizadas, favorecendo uma compreensão mais ampla do fenômeno estudado.

Além disso, buscou-se destacar aspectos relacionados à prevenção dos danos morais e estéticos, incluindo estratégias como o planejamento adequado dos tratamentos, a comunicação clara e eficaz com o paciente, o uso do termo de consentimento livre e esclarecido e a manutenção de prontuários completos e bem documentados. Essas medidas são amplamente reconhecidas como fundamentais para a redução de riscos jurídicos e para a promoção de maior segurança na prática odontológica.

Resultados e Discussão

A análise dos estudos selecionados evidenciou um aumento significativo das



ações judiciais envolvendo cirurgiões-dentistas nas últimas décadas, especialmente no contexto brasileiro, acompanhando a crescente valorização dos procedimentos estéticos e reabilitadores. Áreas como implantodontia, prótese dentária e odontologia estética destacam-se entre as mais frequentemente associadas a litígios, uma vez que envolvem maior complexidade técnica e elevadas expectativas por parte dos pacientes quanto aos resultados obtidos. Esse cenário reflete não apenas a evolução da odontologia, mas também a transformação do perfil dos pacientes, que se tornaram mais informados e exigentes em relação aos serviços de saúde (SANTOS et al., 2025).

Os estudos analisados demonstraram que os danos morais são os mais frequentemente identificados nos processos judiciais relacionados à prática odontológica. Esses danos estão diretamente associados ao sofrimento psicológico, dor, frustração, constrangimento e abalo emocional vivenciados pelos pacientes em decorrência de tratamentos considerados insatisfatórios, inadequados ou mal conduzidos. É importante ressaltar que o dano moral não depende necessariamente da existência de alterações físicas visíveis, sendo caracterizado principalmente pelo impacto subjetivo causado ao indivíduo, o que torna sua comprovação mais complexa no âmbito jurídico e frequentemente dependente de análise contextual e testemunhal (NORTE et al., 2025). Em contrapartida, os danos estéticos, embora menos frequentes em termos quantitativos, apresentam elevada relevância devido ao seu impacto direto e visível na aparência física do paciente. Esses danos estão geralmente associados a alterações permanentes ou de difícil reversão, como assimetrias faciais, alterações no sorriso, perda de elementos dentários, falhas em reabilitações protéticas e complicações decorrentes de procedimentos cirúrgicos. A caracterização do dano estético requer avaliação pericial detalhada, considerando critérios como extensão da alteração, visibilidade, irreversibilidade e repercussão na vida pessoal, social e profissional do indivíduo, sendo frequentemente determinante para a fixação de indenizações (ULBRICHT et al., 2016).

Outro aspecto relevante identificado na literatura refere-se à distinção entre dano moral e dano estético, que, embora possam coexistir em um mesmo caso, possuem naturezas distintas e critérios específicos de avaliação. Enquanto o dano moral está relacionado ao sofrimento psíquico, o dano estético está vinculado à alteração da aparência física, sendo possível, em muitos casos, a cumulação de ambos na esfera judicial. Essa diferenciação é fundamental para a adequada caracterização do prejuízo e para a definição das medidas reparatórias cabíveis. A responsabilidade civil do cirurgião-dentista, conforme evidenciado nos estudos analisados, está frequentemente associada a falhas profissionais caracterizadas como negligência, imprudência ou imperícia. A negligência refere-se à omissão de cuidados necessários durante a execução do tratamento, a imprudência está relacionada à adoção



de condutas precipitadas ou inadequadas, e a imperícia diz respeito à falta de habilidade técnica ou conhecimento específico para a realização de determinado procedimento. A comprovação dessas falhas, associada à existência de dano e ao nexo causal entre a conduta do profissional e o prejuízo sofrido pelo paciente, é essencial para a configuração da responsabilidade civil (ZANIN; HERRERA; MELANI, 2016).

Além disso, a aplicação do Código de Defesa do Consumidor na relação entre cirurgião-dentista e paciente reforça a proteção do paciente, estabelecendo a responsabilidade do profissional pela prestação de serviços adequados, seguros e eficazes. Nesse contexto, a possibilidade de inversão do ônus da prova em favor do paciente destaca a importância da manutenção de registros clínicos detalhados e organizados, capazes de demonstrar a correta condução do tratamento e a adoção de todas as medidas necessárias para a obtenção de resultados satisfatórios. A literatura também evidencia que a falha na comunicação entre profissional e paciente constitui um dos principais fatores associados à ocorrência de conflitos e processos judiciais. A ausência de informações claras, objetivas e compreensíveis sobre os riscos, limitações e possíveis resultados dos tratamentos pode gerar expectativas irreais e, conseqüentemente, insatisfação por parte do paciente. Nesse sentido, o termo de consentimento livre e esclarecido destaca-se como instrumento fundamental para formalizar o entendimento do paciente acerca do procedimento proposto, contribuindo significativamente para a redução de litígios (SANTOS et al., 2022).

Outro ponto relevante refere-se à importância da documentação clínica, incluindo prontuários completos, registros fotográficos, exames complementares e anotações detalhadas sobre o plano de tratamento e sua evolução. Esses documentos desempenham papel essencial na defesa do profissional em eventuais processos judiciais, uma vez que permitem comprovar a adoção de condutas adequadas e o cumprimento dos padrões técnicos exigidos.

Adicionalmente, os estudos apontam que a prevenção dos danos morais e estéticos está diretamente relacionada à adoção de práticas éticas, ao aprimoramento técnico contínuo e ao planejamento adequado dos tratamentos. A capacitação profissional, aliada ao respeito às normas éticas e legais, contribui significativamente para a redução de falhas e, conseqüentemente, para a diminuição das demandas judiciais na área da odontologia. Dessa forma, os resultados encontrados reforçam a importância de uma atuação profissional responsável, que considere não apenas os aspectos técnicos dos procedimentos, mas também os aspectos éticos, legais e comunicacionais envolvidos na relação com o paciente. A integração desses fatores é fundamental para a promoção de uma prática odontológica mais segura, eficiente e alinhada às exigências da sociedade contemporânea, contribuindo para a minimização dos danos e para o fortalecimento da confiança entre



profissional e paciente.

Conclusão

Os danos morais e estéticos na odontologia configuram um tema de grande relevância, especialmente diante do aumento das demandas judiciais envolvendo cirurgiões-dentistas. Observa-se que esses danos estão frequentemente associados a falhas na execução técnica, na comunicação com o paciente e na ausência de documentação adequada.

Nesse contexto, destaca-se que a adoção de práticas baseadas em evidências científicas, aliada a uma postura ética, ao planejamento criterioso dos tratamentos e ao uso adequado do termo de consentimento livre e esclarecido, constitui medida fundamental para a prevenção de conflitos e litígios.

Além disso, a manutenção de prontuários completos e organizados reforça a segurança jurídica do profissional. Dessa forma, o conhecimento dos aspectos legais e clínicos relacionados ao tema contribui para uma atuação mais segura, responsável e alinhada às exigências contemporâneas da prática odontológica.

Referências

FERNANDES, A. C. et al. Falhas profissionais em odontologia: implicações éticas e jurídicas. *Revista de Bioética e Direito*, v. 28, n. 1, p. 91-102, 2020.

GARBIN, C. A. S. et al. Responsabilidade civil do cirurgião-dentista: análise de processos judiciais. *Revista de Odontologia da UNESP*, v. 46, n. 2, p. 123-130, 2017.

LIMA, R. B.; SOUZA, E. C. Judicialização da odontologia no Brasil. *Saúde em Debate*, v. 44, n. 125, p. 987-998, 2020.

NORTE, D. S. et al. Aspectos jurídicos da atividade odontológica. *Revista Multidisciplinar Integrada*, 2025.

PRADO, M. M.; ROSA, F. M. Danos estéticos na odontologia e sua avaliação pericial. *Revista de Ciências Forenses*, v. 10, n. 1, p. 55-63, 2019.

SANTOS, C. R. L. et al. Responsabilidade civil do cirurgião-dentista. *Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences*, 2025.

SANTOS, I. B. Q. et al. A importância do prontuário na responsabilidade civil. *Brazilian Journal of Forensic Sciences*, 2022.

TERADA, A. S. S. D.; ARAÚJO, L. G. Responsabilidade profissional na odontologia: aspectos éticos e legais. *Revista Brasileira de Odontologia Legal*, v. 5, n. 1, p. 15-24, 2018.

ULBRICHT, V. et al. Indenização por danos estéticos. *Revista Brasileira de Odontologia Legal*, 2016.



ZANIN, A. A.; HERRERA, L. M.; MELANI, R. F. H. Civil liability: lawsuits against dentists. Brazilian Oral Research, 2016.